



Nova Venécia-ES, em 17 de novembro de 2022.

Ofício nº 247/2022 – CMNV-ES/GAP


A Sua Excelência o Senhor
André Wiler Silva Fagundes
Prefeito


Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea b, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência o autógrafa do projeto aprovado, por maioria, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária do dia 16 de novembro de 2022, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 64/2022: conceder abono pecuniário aos servidores ativos do quadro da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, em caráter excepcional, de iniciativa da Mesa Diretora: Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade), Presidente; Anderson Merlin Salvador (PSDB), Vice-Presidente; Valdecir Silvestre Juliatti (PSB), Primeiro Secretário; José Pereira Sena (PDT), Segundo Secretário.

Atenciosamente,


VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Presidente
Vereador pelo Solidariedade

DESPACHO	
Ao: <u>17/11</u>	
para: <u>Arquivo</u>	
Data: <u>17/11/2022</u>	
 Presidente CMNV - ES	

DESPACHO DO DEL:	
1) Recebido para arquivamento	
2) Arquia-se anexado ao processo correspondente	
<u>Projeto de Lei nº 64/2022</u>	
Em <u>18/11/2022</u>	
<u>Wiler</u>	
Diretor(a) do DEL	